



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025,  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025**

**AUTORIA: Deputada Kitty Lima**

Institui a Medalha Caramelo de Defesa e Proteção Animal no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Caramelo de Defesa e Proteção Animal, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar ações relevantes desenvolvidas por pessoas físicas, jurídicas ou coletivos em prol da causa animal no Estado de Sergipe.

Art. 2º A Medalha Caramelo será concedida anualmente pela Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe a indivíduos, entidades, organizações ou grupos que se destacarem na promoção do bem-estar, da saúde, da proteção, da defesa, da guarda responsável ou da educação voltada aos animais domésticos ou silvestres.

Art. 3º Poderão ser indicados à honraria:

- I – Protetores e protetoras independentes;
- II – Organizações não governamentais e coletivos de proteção animal;
- III – Profissionais da área veterinária ou de bem-estar animal;
- IV – Pesquisadores, professores ou estudantes com trabalhos relevantes na área;
- V – Instituições, empresas ou iniciativas que contribuam para a proteção animal;
- VI – Agentes públicos com atuação comprovada na causa animal.





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 4º A premiação consistirá em:

I – Medalha de reconhecimento;

II – Certificado de homenagem;

III – Inserção do nome do homenageado em registro oficial de honrarias da Assembleia Legislativa.

Art. 5º A entrega da Medalha Caramelo será realizada em Sessão Solene da Assembleia Legislativa, em data definida pela Mesa Diretora, podendo integrar o calendário oficial de atividades alusivas ao mês de conscientização e proteção animal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “Construtor João Alves”, em Aracaju, 13 de novembro de 2025.

**KITTY LIMA**  
Deputada Estadual

**JUSTIFICATIVA**

A criação da Medalha Caramelo de Defesa e Proteção Animal tem por finalidade reconhecer publicamente o trabalho de pessoas, entidades e iniciativas que dedicam seus esforços à promoção do bem-estar animal em Sergipe.





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A causa animal – historicamente invisibilizada – ganha cada vez mais relevância social, científica e institucional. Protetores independentes, organizações, profissionais da veterinária, pesquisadores e agentes públicos desempenham um papel fundamental na construção de políticas públicas e ações de cuidado, resgate, castração, educação, acolhimento e combate aos maus-tratos.

A escolha do nome “**Caramelo**” homenageia o símbolo brasileiro dos animais de rua: o cão comunitário de pelagem caramelo, figura que representa resistência, afeto e a importância da proteção dos animais mais vulneráveis. Transformar esse símbolo em honraria oficial reforça o compromisso do Parlamento com uma cultura de respeito e responsabilidade.

Portanto, a instituição desta Medalha atende à necessidade de fortalecer a causa animal e valorizar aqueles que dedicam suas vidas à defesa dos que não têm voz.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Palácio “Construtor João Alves”, em Aracaju, 11 de novembro de 2025.

**KITTY LIMA**  
Deputada Estadual



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003300310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em 09/12/2025 15:31

Checksum: **FFE12900B467B3568332676ECF948920450B99C6089CDB20FAE3B065ED3386AB**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310033003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.